



DECRETO N.º 5.313

Carmo-RJ, 11 de Fevereiro de 2019.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (dois milhões e um mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo, em conformidade com a exceção prevista no parágrafo único do artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, II da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 11 de Fevereiro de 2019.

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.313			Anulação	Suplementação
Prog. Trabalho/ Nat. Despesa / Fonte Recurso	Cód. Redz.			R\$ 80.000,00
/0500.0927200482.180-3391.92.00-00	0490		R\$ 80.000,00	
/0500.0927200482.180-3391.97.00-00	0111		R\$ 80.000,00	
TOTAL				R\$ 80.000,00

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5313 de 11/02/19

PUBLICADO em 13/02/19, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 5
Edição n.º 1.185